

APROVADO
Em: 05/11/2018
UNANIMIDADE
Presidente

Caridade

CÂMARA MUNICIPAL
A CASA DO NOSSO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
CNPJ: 41.574.104/0001-97
Protocolado em: 06/11/2018
Horário: 09 horas e 24 minutos
Assinatura

REQUERIMENTO Nº 053/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Requer do Superintendente Estadual de Operações dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará, o retorno do Banco Postal da Agência dos Correios do Município de Caridade.

A Vereadora **Sad Lutfi de Lemos Moura**, signatária do partido PR, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Superintendente Estadual de Operações dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará, **Erico Jovino Sales**, solicitando-o que envide esforços no sentido de retornar o Banco Postal da Agência dos Correios de Caridade.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 05 de Novembro de 2018.


Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É notória a insatisfação da comunidade com relação a retirada do Banco Postal dos Correios que há quatro meses não opera mais no Município de Caridade, o que causa grandes transtornos para os moradores do município que tem que se deslocar até Canindé para realizarem transações bancárias do Banco do Brasil.

Para a população é crucial a volta do atendimento do banco postal, para resolver pequenos serviços, como o de movimentarem suas contas e realizarem saques e outros. Sem contar que em nossa cidade existe um grande número de aposentados que recebem seus benefícios pelo Banco do Brasil e acabam se deslocando para outra cidade para receber o mesmo, o que acarreta em gastos e inúmeros transtornos por conta da idade.

Sabe-se que além do pagamento de títulos, é possível fazer consultas de saldos e extratos, depósitos em cheque e em dinheiro, saques e receber o pagamento do benefício do INSS, mediante a apresentação do cartão de beneficiário. Os serviços bancários ofertados obedecem a limites máximos diferenciados e predeterminados pelo Banco Postal.